

MOÇÃO Nº 004 DE 24 DE MARÇO DE 2021.

Manifesta-se solicitando o aditamento de prazo do termo de colaboração entre a Entidade Executiva ECOPEF e a Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Sustentável de Santa Catarina – SDE, para mais 12 meses.

O COMITÊ DE GERENCIAMENTO DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DO RIO CHAPECÓ, DO RIO IRANI E BACIAS CONTÍGUAS no uso das competências que lhe são conferidas pela legislação vigente e,

Considerando o assessoramento técnico e administrativo que a Entidade Executiva ECOPEF vem prestando aos comitês de Bacias Hidrográficas do Oeste de Santa Catarina (Comitê Antas, Chapecó e Irani, Jacutinga e Peixe) desde janeiro de 2019;

Considerando que a após o início dos trabalhos da entidade executiva ECOPEF, o Comitê Chapecó e Irani obteve notórios avanços, como a revisão do seu Regimento Interno, renovação das organizações-membro por meio da realização de Assembleias Setoriais Públicas, eleição de Diretoria, elaboração e execução do plano de capacitação, planejamento estratégico, participação efetiva em eventos correlacionadas, entre outras importantes atividades;

Considerando o público atendido de forma direta e indireta por meio das diversas atividades prestadas nos últimos dois anos, bem como a efetiva e comprovada evolução da participação, envolvimento e adesão das organizações-membro, atuando com excelência e na vanguarda das diversas discussões que tange à gestão dos recursos hídricos.

Considerando que desde sua fundação, não houve até o momento, melhor desempenho nos resultados de participação e empoderamento de seus membros, estando ativo com duas importantes Câmaras Técnicas, à de Gestão de Crise Hídrica na RH2 e a Pró-comitê do Rio Uruguai, desde junho de 2020.

Considerando que a gestão dos recursos hídricos no âmbito dos Comitês de Bacias Hidrográficas deve ser planejada no curto, médio e longo prazo, e para tanto, o entendimento dos representantes do Comitê Chapecó e Irani é de que o tempo mínimo de planejamento e execução das ações deve ser de 12 meses;

Considerando a necessidade de elaboração e aprovação junto aos membros do comitê em assembleias, referente aos planos de trabalho, plano de capacitação e plano de comunicação a cada início de novo convênio, considera-se período mínimo adequado 12 meses;

Considerando a necessidade da continuidade dos trabalhos desempenhados, garantindo o mínimo de condições contratuais à entidade executiva e consequentemente assessoria ao Comitê Chapecó e Irani;

RESOLVE apresentar esta MOÇÃO ao Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e Sustentável de Santa Catarina (SDE), Sr. **Luciano José Buligon**, para solicitar:

1. “Que o termo de colaboração entre a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Sustentável de Santa Catarina, e a Entidade Executiva ECOPEF seja prorrogado por no mínimo 12 meses”.



CLENOIR A. SOARES
Presidente do Comitê Chapecó e Irani